

LEI MUNICIPAL Nº 805 / 2011

Denomina de ANTONIO JOÃO DA SILVA, a Escola Municipal do Sítio Brejo de Dentro, e dá outras providências.

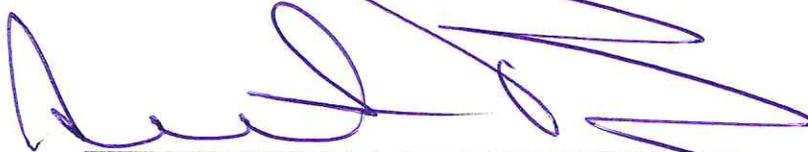
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO JOÃO DA SILVA, a Escola Municipal do Sítio Brejo de Dentro, município de Carnaíba - PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2011.



**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO**